

dirigir requerimento ao júri solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento de avaliação relativo ao período ou períodos em falta através de ponderação curricular — artigo 19.º do mesmo diploma.

12.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência são dispensados da apresentação dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo contudo declarar expressamente tal facto sob compromisso de honra no próprio requerimento.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12.8 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente, Avenida do Conde de Valbom, 63, 6.º, 1069-178 Lisboa, durante as horas normais de expediente (10 horas-12 horas e 30 minutos; 14 horas e 30 minutos-16 horas e 30 minutos), ou remetidos pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Braga Madeira Serôdio, assessor.  
Vogais efectivos:

1.º Licenciada Carla Sofia Dias Barata da Silva Duarte, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

2.º Aurora Marques Oliveira Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Arnaldina Maria Oliveira Rua Galdes, chefe de secção.

2.º Licenciada Ana Andreia Ferreira Lourenço Marques, técnica superior de 1.ª classe.

14 — Relação de candidatos admitidos e listas de classificação final — a publicitação da relação de candidatos admitidos, bem como das listas de classificação final, será efectuada nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Dezembro de 2006. — A Secretária Nacional, *Lúsa Portugal*. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado*. — O Secretário Nacional-Adjunto, *Rui Carreteiro*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 25 810/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, designo o licenciado António Carlos Caeiro Carapeto, inspector superior de regime especial, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde, para integrar a equipa que prestará assessoria ao coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de Novembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

#### Curriculum vitae

Nome — António Carlos Caeiro Carapeto.

Formação académica:

Doutorando no programa de doutoramento «Governação, Conhecimento e Inovação», na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, desde 2005;

Mestrado em Administração e Políticas Públicas, no Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2002;

Pós-graduação em Direito da Medicina, no Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1996;

Licenciatura em Direito, na Universidade Moderna, em 1995.

Actividades profissionais:

Inspector superior da carreira de inspeção superior de regime especial no quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde (IGS) desde Novembro de 1996, onde exerceu as funções de coordenador do Gabinete de Apoio técnico (GAT), entre Dezembro de 2002 e Novembro de 2005;

Coordenador do grupo de trabalho do Ministério da Economia e da Inovação (MEI) no Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), entre Novembro de 2005 e Junho de 2006;

Vogal do conselho de direcção do Instituto para a Inovação na Administração do Estado (IIAE), entre 2001 e 2002, onde foi responsável pelo Centro para o Desenvolvimento e para a Inovação Organizacional, coordenou as actividades realizadas no âmbito do Common Assessment Framework (CAF) Working Group pelos representantes portugueses e o projecto de divulgação e implementação da CAF e foi representante português no Innovative Public Services Group (IPSG);

Membro do grupo de trabalho do Ministério da Administração Interna para a modernização dos sistemas privativos de saúde das forças de segurança interna, em 2000;

Membro do júri do concurso «Boas práticas de modernização administrativa autárquica», em 2002, promovido pela Direcção-Geral da Administração Local, em representação do IIAE.

Outras actividades:

Formador nas áreas da autoavaliação da qualidade pela CAF, liderança, estratégia e ética e deontologia profissional;

Colaborador das revistas *Economia Pura (Gestão Pura)*, *Pessoal e Revista de Administração Local*, com artigos sobre temas da gestão pública, desde 2002, e do jornal semanário *Vida Económica*, entre 1995 e 1997, com artigos sobre o desenvolvimento da sociedade da informação;

Participações como orador em eventos sobre modernização administrativa e na área da saúde.

Livros publicados:

*Administração Pública: Modernização, Qualidade e Inovação* (em co-autoria), Sílabo, 2005.

«Autoridades reguladoras nos monopólios tradicionais do Estado», in Mozzicafreddo, J., Gomes, J. S., Batista, J. S., *Ética e Administração: Como Modernizar os Serviços Públicos?*, Oeiras, Celta, 2003;

«A responsabilidade dos profissionais de saúde: A responsabilidade no sector da saúde da administração financeira do Estado», in *O hospital português: Os profissionais de saúde. A gestão e o utente*, Conferência FORUM/Vida Económica, 2000.

Prémios:

1.º lugar de Direito do concurso «Comunicações 95», do Instituto das Comunicações de Portugal. Prémio atribuído pelo trabalho «Sociedade da informação e protecção da vida privada».

#### Despacho n.º 25 811/2006

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2006, de 21 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006, revogou a Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 7 de Novembro de 2002, remetendo para despacho do Ministro da Saúde a definição de um programa do medicamento hospitalar, no uso das suas competências próprias.

A elaboração deste programa deve contemplar as linhas de intervenção definidas no âmbito da política do medicamento e definir objectivos e programas prioritários, com vista a uma gestão racional dos recursos disponíveis.

Assim, ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração do programa do medicamento hospitalar, competindo-lhe:

a) Elaborar um programa de intervenção no âmbito do medicamento hospitalar, sustentado em projectos com objectivos quantificados e indicação das acções e mecanismos de monitorização;

b) Submeter à minha aprovação, no prazo de 45 dias, o programa do medicamento hospitalar que enquadre o programa, os projectos e os mecanismos de monitorização referidos na alínea a);

c) Proceder ao acompanhamento directo das acções, em curso ou a implementar, a nível institucional, nomeadamente propondo aos conselhos de administração dos hospitais a introdução de alteração de procedimentos e de bases tecnológicas adequadas ao desenvolvimento dos projectos;

d) Promover, a nível institucional e em articulação com os órgãos de gestão e direcção competentes, níveis de participação e responsabilização nos processos de introdução de novos procedimentos.

2 — O grupo de trabalho referido tem a seguinte composição:

a) Dr. Rui Crujeira, do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, que coordenará;